

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0003694-98.2008.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executada.....: CASTANHEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.

1ª PRAÇA.....: **13 de novembro de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de novembro de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bens.....: a) **UM VEÍCULO VW/6.90, TIPO CAMINHÃO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1985, PLACA: AEX-3140, RENAVAL: 39.290879-4, COR BRANCA**, em péssimo estado de conservação, e sem possibilidade de verificar seu funcionamento pela ausência de chaves, carroceria com diversos pontos de ferrugem e líquen, pintura danificada, pneus ruins e, b) **UM VEÍCULO MARCA M. BENZ/L 608, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1986/1987, PLACA: 1986/1987, PLACA: AFG-4139, RENAVAL: 52004611-0, COR BRANCA**, em péssimo estado de conservação e sem possibilidade de verificar seu funcionamento pela ausência de chaves, carroceria com diversos pontos de ferrugem, pintura danificada, pneus ruins.

Depósito.....: Em mãos e poder da própria executada.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo: 1º bem: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e 2º bem: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), datado de 04/06/2018.

Valor da Dívida: R\$ 12.998,75 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), datado de 09/01/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **CASTANHEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADA**, na eventualidade de não ser encontrada para intimação pessoal.

Campo Mourão, 16 de outubro de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(doc. assinado digitalmente)